TERMO DE REFERÊNCIA

Troca do Assoalho e Pintura da Caçamba do Caminhão FORD CARGO 2629 – Placa BJJ2B58
Base Legal: Lei nº 14.133/2021 – Licitação Pública

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo apresentar as informações técnicas necessárias para subsidiar o processo licitatório destinado à contratação de empresa especializada para executar a troca do assoalho e a pintura completa da caçamba do caminhão FORD CARGO 2629, placa BJJ2B58, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura de Catanduvas/SC.

Este documento está fundamentado nos princípios e normas da Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas e busca assegurar a legalidade, eficiência e economicidade nas aquisições da Administração.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação se faz necessária devido à situação crítica do assoalho da caçamba do caminhão, que está cedendo e apresenta longarinas quebradas, comprometendo a integridade estrutural do veículo e colocando em risco sua operação.

2.2 O caminhão FORD CARGO 2629 é essencial para as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, sendo utilizado no transporte de materiais e resíduos diversos. A sua paralisação impacta diretamente a capacidade de atendimento às demandas do município.

2.3 A pintura da caçamba, além de atender a critérios de conservação e segurança, contribui para a preservação do patrimônio público, evitando deteriorações futuras.

2.4 A não execução imediata do serviço dificultará o andamento das atividades da Secretaria, podendo atrasar cronogramas e comprometer a prestação de serviços essenciais à população.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O objeto deste Termo de Referência é a troca completa do assoalho da caçamba e a pintura integral

3.2 Os serviços a serem executados incluem:

- Remoção total do assoalho existente;

- Substituição das longarinas e perfis danificados;
- Instalação de novo assoalho com material metálico de resistência adequada;
- Serviços de solda MIG e oxigênio;
- Jateamento e tratamento anticorrosivo da caçamba;
- Pintura completa com tinta de alta resistência.

4. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 O serviço será executado em oficina ou local indicado pela empresa contratada, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura.

4.2 O prazo máximo para execução do serviço será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

5. GARANTIA

5.1 A contratada deverá garantir:

- Mínimo de 12 (doze) meses de garantia sobre os materiais aplicados e os serviços executados;
- Atendimento técnico sem custo adicional durante o período de garantia, em caso de falhas ou defeitos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer todos os materiais conforme especificações técnicas;
- Executar os serviços conforme normas técnicas e padrões de qualidade;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Utilizar mão de obra qualificada, com uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Assumir responsabilidade por eventuais danos causados durante a execução dos serviços.

7. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- Emitir a ordem de serviço e autorizar formalmente o início dos trabalhos;
- Designar servidor responsável pela fiscalização da execução;
- Atestar a conclusão dos serviços conforme o objeto contratado;
- Efetuar o pagamento após a aceitação formal do serviço e apresentação da nota fiscal.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em parcela única, após a finalização dos serviços e o aceite pela Secretaria, mediante apresentação da nota fiscal.

8.2 O prazo para pagamento será de até 12 (doze) dias úteis após o recebimento da nota fiscal e do atestado de conformidade emitido pela fiscalização do contrato.

9. ESTIMATIVA DE CUSTO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Saia traseira 220mm X 870mm X 5	1	R$1.485,00	R$1.485,00
2	Material de pintura	1	R$3.500,00	R$3.500,00
3	Perfil 60mm x 150mm X 735mm X ¼ polegadas	4	R$380,00	R$1.520,00
4	Perfil 600mm X 140mm X 50mm X ¼ polegadas	9	R$280,00	R$2.520,00
5	Travessa 2210mm X 85mm X 150mm X ¼ polegadas	17	R$780,00	R$13.260,00
6	Assoalho 480mm X 207mm X ¼ polegadas	1	R$9.800,00	R$9.800,00
7	Mão de obra	1	R$12.000,00	R$12.000,00
8	Serviço de solda mig + oxigênio	1	R$7.000,00	R$7.000,00
9	Serviço de jateamento	1	R$5.000,00	R$5.000,00
		TOTAL		R$56.085,00

10. FUNDAMENTO LEGAL

10.1 Este Termo de Referência está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa e autorização formal da Secretaria.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização da execução dos serviços será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, que acompanhará todas as etapas da contratação, atestando a conformidade do objeto contratado.

Fiscal de contrato: Ivania Gervasio

gov.br
Documento assinado digitalmente
IVANIA APARECIDA GERVASIO
Data: 13/08/2025 15:43:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAURO ANTONIO NOVELLO
Data: 13/08/2025 11:06:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mauro Antônio Novello
Secretário da Infraestrutura e Agricultura

Catanduvas, 13 de agosto de 2025.